



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.632, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Dá nova redação do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1940/2010.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 1940 de 25 de Janeiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação: "*O não cumprimento das determinações dos dispositivos deste Decreto dará ensejo à lavratura de auto de infração com imposição de multa no valor equivalente à 05 (cinco) UFESPs, nos termos do artigo 57 da Lei Municipal 1632 artigo 3º de 24/02/2014, pelo ato infracional ou por dia de prosseguimento da irregularidade*".

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Setembro de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 12 de setembro de 2014.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos